



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano I – N° 170
Terça-feira, 09 de Novembro de 2021

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE PRORROGAÇÃO 003/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE CULTURA

MANUTENÇÃO PARA ESPAÇOS CULTURAIS/LEI ALDIR BLANC. Inciso II da Lei 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC

A prefeitura de Ribas do Rio Pardo por meio da coordenadoria de Cultura através do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, **prorroga** o Edital 002/2021 “MANUTENÇÃO PARA ESPAÇOS CULTURAIS/LEI ALDIR BLANC.” chamamento para subsídio mensal do inciso II do artigo 2º da lei federal Aldir Blanc nº 14.017/2020; do Decreto nº 10.464/2020; para manutenções de espaços Culturais e Artísticos de Ribas do Rio Pardo para fomento à Cultura Municipal, para possível contratação, com base na legislação vigente, no que couber, da Lei Aldir Blanc, até **17 de novembro** de 2021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

DIOGO ANTONIO DA SILVA
Diretor de Departamento de Cultura

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE PRORROGAÇÃO N.º 004/2021 “PRÊMIO BANDA MARCIAL GILBERTO FOGAÇA – LEI ALDIR BLANC”

O MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que estão prorrogadas as inscrições gratuitas para licitação, na modalidade concurso de premiação, a fim de selecionar propostas artístico-culturais de artistas e demais profissionais da cultura, conforme **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 002/2021 - “PRÊMIO BANDA MARCIAL GILBERTO FOGAÇA – LEI ALDIR BLANC”**, que serão regidos pela Lei Federal n.º 14.150/2021, Lei Federal n.º 14.017/2020, Decreto Federal n.º 10.464/2020, e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não conflitar com a Lei Federal n.º 14.017/2020, e por este termo prorrogado até 17 de novembro de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

DIOGO ANTONIO DA SILVA
Diretor de Departamento de Cultura

Departamento de Gestão de Atas
EXTRATOS DE EMPENHO PERÍODO 29 DE OUTUBRO DE 2021

Extrato do empenho N.º1907/2021

Processo: 56/2020

Partes: Fundo Municipal de Saúde e CG Hospitalar Distribuidora de produtos

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. Registro de Preços de empresa especializada para futuras aquisições de medicamentos para atender a farmácia básica, através da Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 4.950,00

Dotação orçamentaria: 0601.10.303.019.2060.339030.102000

Data do empenho: 29/10/2021

Extrato do empenho N.º1908/2021

Processo: 56/2020

Partes: Fundo Municipal de Saúde e CG Hospitalar Distribuidora de produtos

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. Registro de Preços de empresa especializada para futuras aquisições de medicamentos para atender a farmácia básica, através da Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 1.800,00

Dotação orçamentaria: 0601.10.303.019.2060.339030.102000

Data do empenho: 29/10/2021

Extrato do empenho N.º1909/2021

Processo: 56/2020

Partes: Fundo Municipal de Saúde e CG Hospitalar Distribuidora de produtos

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. Registro de Preços de empresa especializada para futuras aquisições de medicamentos para atender a farmácia básica, através da Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 992,00

Dotação orçamentaria: 0601.10.303.019.2060.339030.102000

Data do empenho: 29/10/2021

Extrato do empenho N.º1962/2021

Processo: 56/2020

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Brasmed Com. de Produtos Hospitalares Eireli.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. Registro de Preços de empresa especializada para futuras aquisições de medicamentos para atender a farmácia básica, através da Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 1.122,00

Dotação orçamentaria: 0601.10.303.019.2060.339032.114043

Data do empenho: 29/10/2021

Extrato do empenho N.º1963/2021

Processo: 56/2020

Partes: Fundo Municipal de Saúde e VillaMed Comercial Hospitalar LTDA-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. Registro de Preços de empresa especializada para futuras aquisições de medicamentos para atender a farmácia básica, através da Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 840,00

Dotação orçamentaria: 0601.10.303.019.2060.339032.114043

Data do empenho: 29/10/2021

Extrato do empenho N.º1910/2021

Processo: 26/2021

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Renovare Centro de Serviços Terapêutico L.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. Sistema de Registro de Preços - SRP, para futuras e parceladas contratações de Clínica ou Comunidade Terapêutica especializada no atendimento de pacientes portadores de transtornos psiquiátricos e/ou em uso de substâncias psicoativas (álcool e drogas), que atenda adolescentes e adultos, de ambos os sexos, incluindo gestantes, pelo período de 12 meses.

Valor: R\$ 2.100,00

Dotação orçamentaria: 0601.10.122.015.2048.339039.102000

Data do empenho: 29/10/2021

Extrato do empenho N.º1911/2021

Processo: 26/2021

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Renovare Centro de Serviços Terapêutico L.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. Sistema de Registro de Preços - SRP, para futuras e parceladas contratações de Clínica ou Comunidade Terapêutica especializada no atendimento de pacientes portadores de transtornos psiquiátricos e/ou em uso de substâncias psicoativas (álcool e drogas), que atenda adolescentes e adultos, de ambos os sexos, incluindo gestantes, pelo período de 12 meses.

Valor: R\$ 2.100,00

Dotação orçamentaria: 0601.10.122.015.2048.339039.102000

Data do empenho: 29/10/2021

Extrato do empenho N.º1912/2021

Processo: 26/2021

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Renovare Centro de Serviços Terapêutico L.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. Sistema de Registro de Preços - SRP, para futuras e parceladas contratações de Clínica ou Comunidade Terapêutica especializada no atendimento de pacientes portadores de transtornos psiquiátricos e/ou em uso de substâncias psicoativas (álcool e drogas), que atenda adolescentes e adultos, de ambos os sexos, incluindo gestantes, pelo período de 12 meses.

Valor: R\$ 2.100,00

Dotação orçamentaria: 0601.10.122.015.2048.339039.102000

Data do empenho: 29/10/2021

Extrato do empenho N.º1913/2021

Processo: 26/2021

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Renovare Centro de Serviços Terapêutico L.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. Sistema de Registro de Preços - SRP, para futuras e parceladas contratações de Clínica ou Comunidade Terapêutica especializada no atendimento de pacientes portadores de transtornos psiquiátricos e/ou em uso de substâncias psicoativas (álcool e drogas), que atenda adolescentes e adultos, de ambos os sexos, incluindo gestantes, pelo período de 12 meses.

Valor: R\$ 2.250,00

Dotação orçamentaria: 0601.10.122.015.2048.339039.102000

Data do empenho: 29/10/2021

Extrato do empenho N.º1914/2021

Processo: 26/2021

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Renovare Centro de Serviços Terapêutico L.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. Sistema de Registro de Preços - SRP, para futuras e parceladas contratações de Clínica ou Comunidade Terapêutica especializada no atendimento de pacientes portadores de transtornos psiquiátricos e/ou em uso de substâncias psicoativas (álcool e drogas), que atenda adolescentes e adultos, de ambos os sexos, incluindo gestantes, pelo período de 12 meses.

Valor: R\$ 2.100,00

Dotação orçamentaria: 0601.10.122.015.2048.339039.102000

Data do empenho: 29/10/2021

Extrato do empenho N.º1915/2021

Processo: 26/2021

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Renovare Centro de Serviços Terapêutico L.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. Sistema de Registro de Preços - SRP, para futuras e parceladas contratações de Clínica ou Comunidade Terapêutica especializada no atendimento de pacientes portadores de transtornos psiquiátricos e/ou em uso de substâncias psicoativas (álcool e drogas), que atenda adolescentes e adultos, de ambos os sexos, incluindo gestantes, pelo período de 12 meses.

Valor: R\$ 2.250,00

Dotação orçamentaria: 0601.10.122.015.2048.339039.102000

Data do empenho: 29/10/2021

Extrato do empenho N.º1916/2021

Processo: 26/2021

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Renovare Centro de Serviços Terapêutico L.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. Sistema de Registro de Preços - SRP, para futuras e parceladas contratações de Clínica ou Comunidade Terapêutica especializada no atendimento de pacientes portadores de transtornos psiquiátricos e/ou em uso de substâncias psicoativas (álcool e drogas), que atenda adolescentes e adultos, de ambos os sexos, incluindo gestantes, pelo período de 12 meses.

Valor: R\$ 2.100,00

Dotação orçamentaria: 0601.10.122.015.2048.339039.102000

Data do empenho: 29/10/2021

Extrato do empenho N.º1917/2021

Processo: 26/2021

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Renovare Centro de Serviços Terapêutico L.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. Sistema de Registro de Preços - SRP, para futuras e parceladas contratações de Clínica ou Comunidade Terapêutica especializada no atendimento de pacientes portadores de transtornos psiquiátricos e/ou em uso de substâncias psicoativas (álcool e drogas), que atenda adolescentes e adultos, de ambos os sexos, incluindo gestantes, pelo período de 12 meses.

Valor: R\$ 2.100,00

Dotação orçamentaria: 0601.10.122.015.2048.339039.102000

Data do empenho: 29/10/2021

Extrato do empenho N.º1918/2021

Processo: 46/2021

Partes: Fundo Municipal de Saúde e CG Hospitalar Distribuidora de Produtos

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas provisões, visando a Aquisição de Medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 39.900,00

Dotação orçamentaria: 0601.10.303.019.2060.339032.114043

Data do empenho: 29/10/2021

Extrato do empenho N.º1919/2021

Processo: 46/2021

Partes: Fundo Municipal de Saúde e CG Hospitalar Distribuidora de Produtos

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas provisões, visando a Aquisição de Medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 4.260,00

Dotação orçamentaria: 0601.10.303.019.2060.339032.114043

Data do empenho: 29/10/2021

Extrato do empenho N.º1920/2021

Processo: 46/2021

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Cirúrgica Itambé – Eireli – ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e

parceladas provisões, visando a Aquisição de Medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 4.920,00

Dotação orçamentaria: 0601.10.303.019.2060.339032.114043

Data do empenho: 29/10/2021

Extrato do empenho N.º1921/2021

Processo: 46/2021

Partes: Fundo Municipal de Saúde e BrasMed Com. de Produtos Hospitalares Eireli

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas provisões, visando a Aquisição de Medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 3.410,00

Dotação orçamentaria: 0601.10.303.019.2060.339032.114043

Data do empenho: 29/10/2021

Extrato do empenho N.º1922/2021

Processo: 46/2021

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Life Center comércio de Produtos.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas provisões, visando a Aquisição de Medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 1.380,00

Dotação orçamentaria: 0601.10.303.019.2060.339032.114043

Data do empenho: 29/10/2021

Extrato do empenho N.º1923/2021

Processo: 46/2021

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Dimaster Com. de Produtos Hospitalar LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas provisões, visando a Aquisição de Medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 4.824,00

Dotação orçamentaria: 0601.10.303.019.2060.339032.114043

Data do empenho: 29/10/2021

MYLLENE RODRIGUES LINO

Diretora do Departamento de Gestão de Atas

Departamento de Licitações
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2021 – Pregão Presencial n° 038/2021.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, torna pública a Ata de Registro de Preços N° 024/2021 originada no Processo Licitatório nº 099/2021 – Pregão Presencial nº 038/2021, cujo objeto trata do Registro de Preços para futuras e parceladas provisões, visando **aquisições de Tubos para Drenagem PEAD e Pasta lubrificante**, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: **TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA**, com sede na Avenida Pennwalt, nº 270, Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro – SP, inscrita no CNPJ/MF nº 11.069.316/0001-56.

Ficam Assim Registrados:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Vr. Unitário	Vr. Total
	<i>Empresa: TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA</i>					<i>178.350,00</i>
1	PASTA LUBRIFICANTE - POTE 2,4KG PARA MATERIAL PLÁSTICO, BORRACHA E PVC	UN	10	TIGRE-ADS	35,00	350,00
2	TUBO DRENAGEM PEAD DN/DI 1500 MM COM 6M - DUPLA PAREDE	PC	5	TIGRE-ADS	8.900,00	<i>44.500,00</i>
3	TUBO DRENAGEM PEAD DN/DI 1500 MM COM 6M - DUPLA PAREDE	PC	15	TIGRE-ADS	8.900,00	<i>133.500,00</i>

Data da Ata de Registro de Preços: 26/10/2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de novembro de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA N° 093, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador TIAGO GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno; e

Considerando que o art. 186 do Regimento Interno estabelece que a proposta orçamentária possui procedimento especial e deve ser publicada para então ser encaminhada às comissões e receber emendas;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Projeto de Lei n° 36/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que segue em anexo a esta portaria.

Art. 2º Encaminhe-se no prazo de 10 (dez) dias, para comissão de finanças, orçamento, serviços e obras públicas.

Art.3º Ficam os vereadores cientes de que devem apresentar emendas no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data.

Art.4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 08 de novembro de 2021.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da CMRRP

ANEXO I



Fis. 3
Rub. AR

Projeto de Lei nº 36/2021

Autor: Poder Executivo
Prefeito: João Alfredo Danieze

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei de Meios estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ribas do Rio Pardo para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, sendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, e unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos e Unidades da Administração Pública Direta e Indireta.

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Ribas do Rio Pardo, para o exercício de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de R\$160.633.466,00 (cento e sessenta milhões, seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), importando o Orçamento Fiscal em R\$ 121.918.916,00 (cento e vinte um milhões, novecentos e dezoito mil e novecentos e dezesseis reais); e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 38.714.550,00 (trinta e oito milhões, setecentos e catorze mil e quinhentos e cinquenta reais).

X



Fis.
L
Rub.
X

Art. 3º A estimativa da Receita, por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros em anexo, e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA CONSOLIDADA		
a) Receitas Correntes	R\$	160.353.466,00
b) Receitas de Capital	R\$	280.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$	160.633.466,00

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ R\$160.633.466,00 (cento e sessenta milhões, seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), distribuído por Categorias Econômicas e respectivos grupos de Natureza de Despesa, segundo o seguinte desdobramento:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 121.918.916,00 (cento e vinte um milhões, novecentos e dezoito mil e novecentos e dezesseis reais);

II – no Orçamento de Seguridade Social, em R\$ 38.714.550,00 (trinta e oito milhões setecentos e catorze mil e quinhentos e cinquenta reais).

Art. 5º A Despesa será realizada de conformidade com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, compreendendo:

Unidade Orçamentária	VALOR
Câmara Municipal	6.000.000,00
Assessoria de Gabinete	706.000,00
Procuradoria Jurídica	980.000,00
Departamento Defesa Civil	25.000,00
Coordenadoria de Gestão de Projetos e Convênios	315.000,00
Coordenadoria de Comunicação	560.000,00



Fis. S
Rub. AD

Departamento de Habitação	573.000,00
Coordenadoria de Controle Interno	150.000,00
Coordenadoria de Gestão de T.I.	92.000,00
Secretaria de Finanças	9.070.000,00
Secretaria de Administração	16.215.416,00
Secretaria de Educação	40.710.000,00
Fundo de Municipal de Cultura de Ribas do Rio Pardo	134.000,00
FUNDEB	21.970.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	32.464.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	6.250.550,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	5.864.000,00
Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	242.000,00
Secretaria de Obras	18.312.500,00
TOTAL	160.633.466,00

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º O Poder Executivo poderá adotar medidas para:

I – em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência dos órgãos da administração Municipal, adaptar o Orçamento aprovado pela presente Lei, através da redistribuição dos saldos das dotações das unidades orçamentárias e das categorias de programação, necessários à adequação observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – remanejar dotações dentro de uma mesma Unidade Orçamentária objetivando readequação de projetos e atividades distribuídos em seu contexto, em vista a uma realidade e/ou prioridade evidenciada no decorrer do exercício, nos termos do artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

III – alterar a codificação utilizada para controle das Fontes ou destinação de Recursos quando a disponibilidade de recursos assim o exigir.



Fis. 6
Rub. R

Art. 7º Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) das despesas autorizadas na presente Lei, dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de suprir eventuais deficiências, ou incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes do art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 8º Nos termos da Lei Federal nº 4320/64, não computando no limite autorizado anteriormente, poderão ser abertos créditos adicionais quando se destinar a:

I - para cobertura de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas (31901100), Obrigações Patronais (31901300), Obrigações Patronais RPPS (31911300), Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar (33900800) e Indenizações e Restituições Trabalhistas (31909400), limitado a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquidas;

II - abertura de créditos suplementares a conta de recursos transferidos da União e do Estado sob forma de auxílios, contribuições, subvenções e convênios;

III - insuficiência de dotação nos Grupos de Despesas 2 – Juros e Encargos da Dívida e Grupo de Despesa 6 – Amortização da Dívida;

IV - suplementações para atender despesas com o pagamento de Precatórios Judiciais;

V - suplementações que se utilizem de valores apurados conforme estabelecido nos incisos I e II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

VI - suplementações para atendimento do art. 212 da Constituição Federal Brasileira;

VII - remanejamento parcial ou total do valor previsto dos elementos desde que seja dentro do mesmo Projeto/Atividade.

VIII – suplementação aos orçamentos da seguridade social.

Art. 9º O Poder Executivo poderá ainda a:



Fis. 7
Pub. P

I – tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II - realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III do art. 167, ambos da Constituição Federal;

III - promover a concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, e, ainda, assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, obedecendo ao interesse e conveniência do Município;

IV - firmar Termo de Colaboração e/ou Fomento com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

V - conceder anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, mediante prévia autorização legislativa, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Fica dispensada a restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou resarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 10 O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) conforme redação do art. 29-A da Constituição Brasileira.

Parágrafo único. Ao término do exercício de 2021, será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:



Fis. 8
Rub. AD

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados, ao Executivo, até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 11 Os gestores dos respectivos Fundos Especiais, Fundação e Autarquia deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dessas unidades.

Art. 12 Fica instituída emenda parlamentar individual no orçamento em vigor até o limite global de 1,2% da Receita Corrente Líquida, nos moldes definidos na Lei Orgânica Municipal, devendo ser destinadas a investimentos ou custeios de Órgãos da Administração Municipal e/ou entidades de caráter filantrópicos sediadas no Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares de que trata o caput deste artigo, ressalvados os impedimentos de ordem técnica ou jurídica.

§ 2º As emendas parlamentares individuais poderão ser direcionadas, por Termo de Colaboração ou Termo de Fomento às entidades de caráter filantrópico, social, cultural, e esportivo, sediadas no Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, desde que estejam devidamente constituídas e regularizadas na forma da lei.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.


JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

BOLETIM DIÁRIO DA TESOURARIA**05/11/2021****PREFEITURA**

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.145,53
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.079,96
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	149.642,11
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	6.008.340,11
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	399.388,11
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	665.577,77
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	254.973,94
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	29,06
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	449.704,68
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	835.332,94
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	375.580,95
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.220.247,18
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	1.424.745,34
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	200.112,97
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	32.582,76
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	15.601,72
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	296.704,52
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	190,15
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.994.279,76
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	110.528,63
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	1.764.729,60
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.366,11
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	7.584.129,63
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	624.850,96
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	307,73
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	367.092,18
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	60.771,49
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	332.417,80
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	201.920,25
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	44,05
TOTAL		28.438.319,74

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	808.880,41
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	467,14
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	51.156,70
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,40
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,58
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	242.578,36
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	179.064,09
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.003,58
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	17,05

B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.687,50
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.806,38
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	343,13
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.194,22
TOTAL		1.296.218,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	170.993,50
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	635.086,66
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,83
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	44.181,82
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	162,91
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	44,80
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	119,26
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.297,44
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	62,78
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	187,77
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	804.691,06
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,06
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.262.170,89
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	41.997,07
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	722.162,62
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 4.685.165,47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	56.380,12
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	193.314,58
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	9.537,67
B.B. FNAs-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	121.975,01
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	52.296,31
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	35.070,89
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	53.673,70
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	105.420,15
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	32.150,96
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	352,21
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	296,45
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,83
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	19,09
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	159.813,60
B.B. FNAs / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	31.721,80
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	255.240,89
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.107.269,26

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		455.024,20
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		1.074,52
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		569.182,86
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSSE SOCIAL - 30-5		33.273,66
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X		587.340,78

B.B. FUNDU MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		112,62
TOTAL		1.646.008,64

ÚLTIMOS BOLETINS DIÁRIOS COVID-19



AVISOS

